



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA nº. 28/2022

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 15 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando ser o dia 15 de agosto data consagrada à Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Fortaleza, feriado religioso de acordo com a Lei Municipal nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de normatizar o funcionamento do CRMV-CE, na data supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo ao expediente do dia 15 de agosto de 2022, no âmbito da Sede do CRMV-CE, em virtude da comemoração de feriado religioso no Município de Fortaleza.

Art. 2º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2022.


Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente
CRMV-CE nº. 1780


Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos
Secretário Geral
CRMV/CE nº. 1841